

Valide aqui

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/UAQDH-C7AA2-5S954-TREUE



## 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

CNS 09334-4 Livro nº 2 - Registro Geral -CNM+083344.2.0767320-16<sub>ATA</sub> -

262320

30/04/2021

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL - Fração de 0,003571428 que corresponderá ao Apartamento 102 do Bloco 05 do Prédio nº330 da Rua Projetada A, Empreendimento denominado !! Condominio Residencial Villaggio Florença) e seu respectivo terreno designado por LOTE 1 do PAL 49.184, aprovado em 17/09/2018, de 2ª categoria, localizado à 46,28m² em reta pela projetada "A" mais 14,80m² em curva em concordância com alinhamento da Rua projetada 19 do PAA 12.246; com área total de 12.743,00m2, na Freguesia de Santa Cruz, medindo: 52,16m de frente para a Rua Projetada A do PAA 12.246; 121,40m de fundo em cinco segmentos de: 51,35m, mais 20,00m, mais 28,81m, mais 4,71m em curva subordinada a um raio interno de 6,00m, mais 16,53m, sendo os dois primeiros segmentos confrontando com a Praça 2 do PAL 48.109 e os últimos três segmentos fazendo testada para a Rua Projetada 30 do PAA 12.246; 217,10m à direita em três segmentos de: 125,05m, mais 11,15m, mais 80,90m, os três segmentos confrontando com o Lote 2 da Quadra B do PAL 48.109; 253,03m à esquerda em dois segmentos de: 207,67m, mais 45,36m, os dois segmentos confrontando com o Lote 2 do mesmo PAL 49.184; tendo o referido imóvel: Área Privativa Real: 44,22; Área de 15,4946; Área Total Real; 59,7146. empreendimento 183 Vagas de garagem descobertas, sendo 9 adaptadas para PNE com numeração seguida de 01 a 183. A cada um dos 280 apartamentos corresponderá o direito de uso de qualquer vaga de garagem, por ordem de chegada ao condomínio, sem direito de preferência exceto aos portadores de necessidades especiais que terão 9 vagas à sua disposição, também por ordem de chegada ao condomínio e CADASTRO: Inscrição n°3390103-4 (M.P), CL 47789-3....... PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA NOVOLAR LTDA, com sede em Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n°03.633.447/0001-96. Adquirido o terreno por compra TECA **EMPREENDIMENTOS** COMERCIAIS LTDA ATEC **EMPREENDIMENTOS** E PARTICIPAÇÕES LTDA, conforme escritura de. 16/05/2018, do 12° Ofício de Notas desta cidade, L°3506, fls.053/054 e Ofício confirmatório, registrada sob o R-7 da matrícula 233811 em 03/07/2018, também servindo para registro escritura declaratória do 12° Ofício de Notas desta cidade, L°3516, fls.04, ato 02, 19/06/2018 e ofício confirmatório, averbada sob o AV-8 da citada 03/07/2018, desmembramento averbado sob o AV-9 da matrícula em citada matrícula em 17/10/2018, memorial de incorporação registrada sob o R-2 da matrícula 258492 em 07/11/2018, alteração de memorial averbado sob o AV-7 da citada matrícula em 29/09/2020...........

AV - 1 - M - 262320 - FUTURA UNIDADE AUTÔNOMA: De conformidade com o disposto no Art.662, C/C §2° do Art.661 da Consolidação Normativa do Estado de Rio de Janeiro, fica consignado que o imóvel desta matrícula se configura como futura unidade autônoma, estando inserido



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/UAQDH-C7AA2-5S954-TREUE

em obra projetada e pendente de regularização registral, no que tange à sua conclusão.Rio de Janeiro, RJ, 30/04/2021. O OFFCE Alveia Costa Official Substituta

Mat.: 947810 AV - 2 - M - 262320 - TERMO DE URBANIZAÇÃO: Consta averbado sob o AV-1 da matrícula 258492 em 15/10/2018 que: Consta averdado sob o AV-1 da matrícula 233811 em 26/02/2014 que: Consta averbado em 26.02.2014 sob o AV-10 e AV-11 das matrícula 10.549 e 31.949 que pelo Termo de Urbanização nº037/20136, datado de 19.12.2013, fls.037/037V do Livro nº04 de Folhas Soltas de Urbanização, Secretaria Municipal de Urbanismo, passado por certidão nº084.452, datada de 19.12.2013, verifica-se que de acordo com o processo n°02/002.003/2012 o MUNICÍPIO RIO DO DE JANEIRO, assina assumem ATEC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA e OUTRO, mediante as seguintes cláusulas: SEGUNDA: Pelo presente termo a outorgada se obriga a urbanizar a Avenida Padre Guilherme Decaminada, na pista aos lotes, na extensão de 266,00m, correspondente dimensão da testada dos lotes até a Rua Central de Minas, conforme PAA 12.143, de acordo com o despacho de 16.10.2013 da U/CGPIS, as PARÁGRAFO ÚNICO: As obras de urbanização deverão atender ao que determina o RPT (Regulamento de Parcelamento da Terra, aprovado pelo Decreto E 3800 de 20.04.1970), e executadas de acordo com as normas estabelecidas pelos órgãos responsáveis à sua aprovação, no âmbito de suas competência. TERCEIRA: A inadimplência de obrigação assumida na cláusula segunda, e em consonância com os termos de seu parágrafo único, importará na não concessão de "habite-se" qualquer edificação que venha a ser construída no local, até conclusão das obras de urbanização e aceitação dos logradouros em QUARTA: Qualquer importância devida ao Munícipio decorrência do presente Termo será inscrita como dívida ativa de sua Fazenda Pública, acrescidas das multas de 20%, juros de 1% ao mês, fazendo-se a cobrança em processo da execução, com apoio no parágrafo 2° artigo 2° da Lei Federal n°6.830, de 22.08.1980, sobre o débito ajuizado incidindo honorários de advogado de 20%. QUINTA: A outorgada respeitar a fazer а cumprir integralmente, obrigações assumidas pelo presente termo, renunciando ao direito de pleitear Município qualquer indenização relativamente estabelecido neste termo, fondo, desde já a salvo de qualquer dúvidas Demais condições constantes do título.Rio de ou contestações futuras. O OFILAI A Silve ra Costa Janeiro, RJ, 30/04/2021. Oficial Substituta

sob o AV-3 M AFETAÇÃO: Consta averbado 3 262320 07/11/2018 258492 Pelo Requerimento matrícula que: em 11/09/2018, CONSTRUTORA NOVOLAR \#TDA já qualificada submeteu-se Empreendimento do qual o imóvel desta matrícula faz incorporação do parte ao regime de afetação, conforme previsto nos artigos 31-A e seguintes da Lei 4591/64. Desta forma, constituindo-se patrimônio de afetação o conjunto de bens, o terreno e as acessões, os direitos e obrigações vinculadas à incorporação imobiliária, bem como os demais bens e direitos a ela vinculados destinam-se única e exclusivamente à

9417810

Mat.



este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/UAQDH-C7AA2-5S954-TREUE



## 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

CNS 09334-4 Livro nº 2 - Registro Geral <del>С</del>NМ<sub>АТ</sub>РРЗДА<del>4.2.03</del>62<del>320-1</del>6<sub>DATA</sub>

262320

3D/04/2021

fls. 2 Cont. das fls. V.

consecução da Incorporação do Empreendimento e à entrega das unidades adquirentes e manter-se-ão imobiliárias aos futuros tornando-se incomunicaveis em relação aos demais bens, direitos e patrimônio geral da incorporadora.Rio de Janeiro, RJ, OFICINI Silvena Custa Oficial Substituta obrigações do, 30/04/2021. 0 941**7**610

- M 262320 - ENQUADRAMENTO: Consta averbado sob o AV-4 matrícula 258492 em 07/11/2018, retificado sob o AV-5 da citada 15/03/2019 Verifica-se em que: que De acordo Requerimento de 11/09/2018, capeando declaração de enquadramento da Caixa Econômica Federal datada de 03/09/2018, verifica-se que o Memorial de Incorporação objeto do ato precedente está enquadrado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida 3 - PMCMV3, instituído pela 11.977/2009 - ( Faixa 3), se comprometendo a não alienar nenhuma unidade aos compradores com renda familiar superior a 6 salários mínimos, se comprometendo ainda a não alienar qualquer das unidades por valor superior a esse declarado (R\$200.000,00), por não se enquadrar no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, construtora se compromete a atender no projeto arquitetônico as exigências das Normas Brasileiras quanto à acessibilidade para todas as áreas comuns e, para as unidades adaptáveis, a empresa apresentará comprovação da exequibilidade estrutural que permita as adaptações, constate a existência de demanda por adquirente deficiência ou mobbilidade reduzida, observado o mínimo de 3% do total das unidades enquadradas no PMCMV existentes no empreendimento, salvo se houver Legislação Municipal ou Estadual Específica prevendo percentual diversolcaso em que este prevalecerá. O. OFICIAL Rio de Janeiro, RJ, 30/04/2021.

HIPOTECA: 262320 -Consta registrado sob o R-8 M 258492 que: Pelo Instrumento Particular de Abertura e Mútuo, para Construção d/e Empreendimento Imobiliário Hipotecária com Garantia е outras avenças datado 30/12/2020, CONSTRUTORA NOVOLAR LTDA qualificada, İά deu dentre outros o imóvel desta matrícula em hipoteca a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, com sede Em Brasília - Df e Filial Nesta Cidade, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, em garantia do pagamento do empréstimo e demais obrigações assumidas no citado contrato, sendo o valor do financiamento deR\$12.993.970,13; Valor da Garantia Hipotecária de R\$20.510.000,00 (incluídos nestes valores outros imóveis); Sistema de Amortização: SAC; Prazo Total de Construção/Legalização: 36 meses; Prazo Total de Amortização: 24 meses; Taxa de Juros nominal de 8.0000%A.A; Taxa de Juros Efetiva de 8.3000%A.A; demais condições

Oficial Substituta

**Mai.**:

Continua no verso...



Valide aqui este documento constantes do título.Rio de Janeiro, RJ, 30/04/2021./

Mac.: 04/7810

AV - 6 - M - 262320 - DESLIGAMENTO DE HIPOTECA: Fica o imóvel desta matrícula desligado da hipotecária garantia objeta 5, face autorização dada pela credora no instrumento particular de 06/07/2021, que hoje se árquiva. (Prenotação nº703319 de 25/08/2021) (Selo de fiscalização eletrônica n°EDTZ 22637 TYQ). Rio de Janeiro, RJ, 02/09/2021. O OFICIAL

Sileses da Silva Caetano Matrícula: 94/10046 Escrevente Autoricas

- 7 - M - 262320 - COMPRA E VENDA: Pelo instrumento particular de 06/07/2021, a proprietária já qualificada, vendeu a fração do terreno desta matrícula, bem como o apartamento a ser nele construído a RAFAEL SOUZA BARBOSA DA SILVA, brasileiro, trabalhador dos serviços de proteção e segurança, exceto militar, solteiro, n°131262180, expedida pelo DETRAN/RJ, CPF/MF sob o n° 115.455.707-36, nesta cidade. Valor do imóvel atribuído. contratantes: R\$144.000,00 (sendo com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS, no valor de R\$2.462,11, e recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto no valor de R\$22.600,00). Isento de imposto de transmissão, conforme guia nº2416083. (Prenotação nº703319, em 25/08/2021) (Selo de fiscalização eletrônica n°EDTZ 22638 VBT). Rio de Janeiro, RJ, 02/09/2021. O OFICIAL. Wisses da Silva Caeta... **1**Matrícula: 94/10046

AV - 8 - M - 262320 - FUNDO DE GARANTIA: Pelo instrumento particular de 06/07/2021, objeto do ato anterior, fica averbado que a utilização do FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO, não permite ao comprador RAFAEL SOUZA BARBOSA DA SILVA, já qualificado, negociar o imóvel desta matrícula com terceiros utilizando o mesmo recurso, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos, a contar da data do citado instrumento. (Prenotação nº703319 de 25/08/2021) (Selo de fiscalização eletrônica n°EDTZ 22639 RFA).Rio de Janeiro, RJ, 02/09/2021. O OFICIAL O UNES ES DE SILVA Caetano

Escrevente Autorizado R - 9 - M - 262320 - ALIENACAO FIDUCIARIA: Pelo instrumento particular datado de 06/07/2021, o adquirente deu a fração do terreno desta matrícula, bem como o apartamento a ser nele construído em alienação fiduciária, à CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF, com sede Em Brasília - Df Filial Nesta Cidade, CNPJ/MF sob o n° 00.360.305/0001-04, garantia da dívida de R\$91.336,04, a ser paga em 360 prestações mensais e consecutivas, calculadas pelo plano PRICE, vencendo-se a 1ª em 09/08/2021, no valor de R\$497,75, à taxa nominal de 4,7500%a.a., efetiva de 4,8547% a.a e nas demais condições constantes do título. (Prenotação nº703319, de 25/08/2021) (Selo de fiscalização Eletrônico n°EDTZ 22640 BIP) . Rio de Janeiro, RJ, 02/09/2021.0 OFICIAL.

Uiissey (a Silva Caetano Matricula: 94/10046 Escrevente Autorizad

Matridula: 94/10046

262320 - CONSTRUÇÃO: Pelo requerimento de 26/10/2022.

Seque às fls 3

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/UAQDH-C7AA2-5S954-TREUE



este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/UAQDH-C7AA2-5S954-TREUE



## 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

CNS 09334-4 Livro nº 2 - Registro Geral

CNM: 093344.2.0262320-16 262320 MATRICULA 30/04/2021

fls.3 Cont. das fls, V.

capeando Certidão da Secretaria Municipal de Urbanismo n° 25/0475/2022, de 24/10/2022, hoje arquivados, verifica-se que com o processo n°02/200150/2015, 0 imóvel matrícula, teve sua construção concluída, tendo sido o "habite-se" concedido em 24/10/2022. Dispensada a apresentação da CND do INSS relativa à obra, conforme provimento CGJ n°41/2013, publicado D.O.E em 21.06.2013. (Prenotação n°713519 de 29/11/2022) (Selo fiscalização eletrônica n°EERN 25227 BOF). Rio de Janeiro, 12/12/2022. O OFICIAL. Marcelo Barrin Coelho Matricula: 94/3003

Escrevenie Autorizad - M - 262320 - INTIMAÇÃO POR EDITAL: Na qualidade de credor Fiduciário, o credor já qualificado, através do Ofício n°557306/2025 de 16/01/2025, e face notificações promovidas pelo mesmo com resultado ''NEGATIVO'' hoje arquivados, este requereu nos termos do Parágrafo 1º do Art. 26 da Lei nº9514/97, a Intimação via edital do(a) devedor(a) fiduciante RAFAEL SOUZA BARBOSA DA SILVA, brasileiro, CPF/MF sob o nº 115.455.707-36, Publicados em 14/05/2025, 15/05/2025 e 16/05/2025, para purga da mora objeto desta matrícula. Certificamos a não ocorrência de purga de mora no prazo legal.

Prenotação nº735701 de 17/01/2025. Selo de fiscalização eletrônica n°EEVA 30142 GCL. Ato concluído aos 23/06/2025 por Clinger Brasil (Mat. TJRJ 94/20454).

AV - 12 - M - 262320 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Pelo Requerimento de 24/07/2025, hoje arquivado, verifica-se que face ao Artigo 26, parágrafo 7°, da Lei 9514/97, sendo promovida a intimação sem a purgação da mora, consolida-se a propriedade do imóvel desta matrícula, em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, com sede Brasilia - Df, CNPJ/MF sob o n°00.360.305/0001-04, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 30 dias contados da data do registro (art.27 da Lei 9514 de 20.11.1997). Imposto pago pela quia nº2842009 em 18/07/2025.

Prenotação n°**741598** de 30/07/2025. Selo de fiscalização eletrônica n°EEXF 49950 XJK. Ato concluído aos 27/08/2025 por Matheus conceição (Mat. TJRJ 94/23848).

AV - 13 - M - 262320 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIARIA: Com fulcro no Artigo 1488, do CNCGJ, Em consequência a averbação de consolidação de propriedade retro averbada, verifica-se que fica propriedade fiduciária objeto da presente matrícula.

Prenotação nº741598 de 30/07/2025. Selo de fiscalização eletrônica n°EEXF 49951 DZE. Ato concluído aos 27/08/2025 por Matheus conceição (Mat. TJRJ 94/23848).

CERTIFICA



Valide aqui este documento CERTIFICA que esta é a cópia fiel da matrícula a que se refere, dela constando a situação jurídica da mesma, bem como todos os eventuais ônus e gravames, ações reais e pessoais reipersecutórias ou indisponibilidades existentes sobre o imóvel, seus proprietários ou detentores de direitos, registrados e/ou averbados até o momento da sua emissão. CERTIFICANDO ainda as prenotações efetuadas na presente matricula até o dia útil anterior a sua emissão. Informa que o 4º RGI situa-se na Rua do Prado, nº 41, loja 101, Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.555-012. site: www.4rgirj.com.br. Dou fé. Rio de Janeiro, RJ, 29/08/2025. A presente certidão foi confeccionada e assinada digitalmente às 12:44h.

| Emolumentos | Lei 6370/12 | FETJ      | FUNDPERJ | FUNPERJ  | FUNA RPEN   | ISSQN    | SELO DE FISCALIZAÇÃO | TOTAL      |
|-------------|-------------|-----------|----------|----------|-------------|----------|----------------------|------------|
| R\$ 108,60  | R\$ 2,17    | R\$ 21,72 | R\$ 5,43 | R\$ 5,43 | R\$<br>6,51 | R\$ 5,83 | R\$ 2,87             | R\$ 158,56 |

Poder Judiciário - TJERJ Corregedoria Geral de Justiça Selo de Fiscalização Eletrônico

**EEXF 49952 ROW** 

Consulte a validade do selo em: http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

EFS-